



LEI Nº 3213/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	
PROTOCOLO Nº	815/26
DATA	22 / 05 / 26
HORÁRIO	12:27
VISTO	Phau

“Dispõe sobre a criação de crédito adicional especial para adequação de despesas para recebimento de recursos financeiros, destinado a aquisição de veículo/viatura para integrar a frota da Polícia Municipal de São Sebastião, sendo parte do Programa de Elevação dos Níveis de Segurança no Município, com recursos provenientes do Convênio 429/25-DTP/SGC/SSP, celebrado junto a Secretária de Segurança Pública do Estado de São Paulo”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Sebastião, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a criar rubrica e abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.180/2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026 (LOA 2026), no valor de R\$ 253.255,81 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos de real), destinados à aquisição de um veículo/viatura equipado, para a Polícia Municipal de São Sebastião, com recursos oriundos do Convênio 429/25-DTP/SGC/SS, celebrado junto a Secretária de Segurança Pública do Estado de São Paulo, conforme classificação a seguir:

Órgão: Executivo (02 Prefeitura Municipal)

Unidade Orçamentária: 02.15 Secretaria Municipal de Segurança Pública (SEGUR)

Unidade Executora: 02.15.01 Secretaria Municipal de Segurança Pública e Div. Sub.

Função: 06 Segurança Pública

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa: 27 Elevação dos níveis de Segurança no Município

Atividade: 2.001 Gestão e Manutenção dos Serviços Administrativos

Natureza da Despesa: 4.4.90.52

Fonte de Recurso: 2 - Recurso Estadual

Código de Aplicação: 100.0335

Número do Convênio: 429/25-DTP/SGC/SS



Artigo 2º-Para atender a criação da dotação de que trata o artigo anterior, fica autorizada a suplementação criada conforme disponibilidade orçamentária, coberto na forma do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Artigo 3º- Ficam convalidados os anexos do PPA (Plano Plurianual Lei nº 3.136/2025) e da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.137/2025).

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por decreto.

São Sebastião, 20 de maio de 2026.

REINALDO ALVES
MOREIRA
FILHO:36947981883

Assinado de forma digital por
REINALDO ALVES MOREIRA
FILHO:36947981883
Dados: 2026.05.20 23:39:07 -03'00'

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito